



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 01

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-Feira, 19 de outubro de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2022/2023

❖ A.D. PEDOME / A.D.R. OUTEIRENSE >> [16-10-2022 // 19:00 Horas] >> SUPER TAÇA >> SÉNIOR >> FINAL

- Relativamente á conduta do ATLETA **VITOR VAZ**, licença n.º 3131, do Clube **A.D. PEDOME** - (expulso – exibição de cartão vermelho – gorrou oportunidade clara de gol) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do Presidente **ÂNGELO OLIVEIRA**, do Clube **A.D.R. OUTEIRENSE** - (atitude incorreta contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ OUTROS – PEDIDO DE ANULAÇÃO DE PENA APLICADA PELO CLUBE UNIÃO DESPORTIVA BAIARENSE

Delibera este Conselho de Disciplina indeferir o pedido de anulação de pena apresentado pelo Clube União Desportiva Bairrense, relativamente à pena aplicada ao treinador Avelino Miguel Ferreira Magalhães, dada a manifesta falta de fundamento e inadmissibilidade do pedido formulado.